

COMBUSTÍVEL



Órgão Informativo do Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Estado de Mato Grosso do Sul

Fone: (67) 3042-0600 - Fundação: 27/08/2006 - Presidente: José Hélio da Silva - Abril de 2020

REAJUSTE SALARIAL 2020

Depois de diversas reuniões com a classe patronal e diante da maior crise de saúde e de economia que o Brasil e o mundo atravessam desde o mês de março, que provocaram o fechamento de milhares de empresas e milhões de desempregos, o **SINOPSPETRO/MS**, com muito esforço e determinação de seus diretores,

conseguiu fechar um bom acordo salarial e de melhorias das condições de trabalho dos empregados em postos de combustíveis de Mato Grosso do Sul, além de conseguir também um trabalho inédito: evitar a demissão em massa de trabalhadores da capital e interior do estado.

MÊS	PISO	30% ADICIONAL PERICULOSIDADE SOBRE O PISO		20% ADICIONAL NOTURNO SOBRE REMUNERAÇÃO	TOTAL	VALOR P/ HORA		
		DIURNO	R\$ 388,30			NORMAL	EXTRA 50%	EXTRA 100%
MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021	1.294,32	DIURNO	R\$ 388,30		R\$ 1.682,62	R\$ 7,65	R\$ 11,48	R\$ 15,30
		NOTURNO	R\$ 388,30	R\$ 336,53	R\$ 2.019,15	R\$ 9,18	R\$ 13,77	R\$ 18,36

Durante reunião com o Sindicato Patronal no dia 22 de abril, o **SINOPSPETRO/MS** celebrou as novas bases salariais da categoria para vigora até fevereiro de 2021. **O piso salarial ganha um reajuste de 4,5%.**

Gerente – mínimo de dois pisos salariais da categoria (frentistas, lavadores, atendentes de escritório, auxiliares de serviços gerais, valeteiros, lubrificadores, caixas interno do posto (escritório), vigias e atendentes de lojas de conveniência.

Funções: frentistas, lavadores, atendentes de escritório, auxiliares de serviços gerais, valeteiros, lubrificadores, caixas interno do posto (escritório), vigias e atendentes de lojas de conveniência.

CESTA BÁSICA

Qt.	UNIDADE	PRODUTOS
10	Kg	Arroz Agulhinha Tipo 1
04	Kg	Feijão Carioca
04	Kg	Açúcar Refinado
04	Latas	Óleo de Soja 900ml
01	Kg	Sal Refinado
01	Pacote	Café Torrado Moido 500gr
03	Pacotes	Macarrão 500gr
01	Kg	Farinha de Trigo
01	Pacote	Farinha de Mandioca 500gr
01		Fubá 500gr
01	Lata	Extrato de Tomate 140gr
01		Biscoito Doce 200gr
01		Creme Dental 50gr
01		Esponja de Aço 8 Unid.
01		Sabonete 90gr
05		Sabão em Barra
01	1Kg	SabãoemPó
02	Unidades	Extrato de Tomate 340g

01 Unidade Recipiente para Embalagem dos 30Kg de Produtos

ADICIONAL DE FÉRIAS

As empresas concederão além do benefício previsto no art. 7º - XVII da constituição federal, aos empregados que contarem com mais de 4 (quatro) anos de contrato de trabalho na empresa, um adicional de férias de 10% (dez por cento), a ser pago por ocasião da concessão ou quitação das mesmas.

FIQUE ATENTO

NÃO PERMITA QUE SEUS DIREITOS SEJAM VIOLADOS. SE FOR VÍTIMA DE QUALQUER INJUSTIÇA DENUNCIE AO SINDICATO.

SEDE (CAMPO GRANDE)
67. 3042-0600 e 3027-4574. Zap 67. 9.9963-3240

SUB-SEDE (DOURADOS)
67. 3038-0600

SUB-SEDE (TRÊS LAGOAS)
67. 3522-0660